

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.03.02.2E5-01 - DATA: 02/03/2026	
Categoria:	MATERIAL
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DE SAÚDE	

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de estrutura interna e de pessoal qualificado para atender a demanda de eventos e reuniões na Secretaria Municipal de Saúde, tornando necessária a contratação de empresa especializada em coffee break.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de coffee break pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga – CE se enquadra como uma contratação de serviços comuns, conforme previsto na Lei 14.133/2021 de licitações. Nesse caso, os serviços de coffee break são considerados rotineiros e de baixa complexidade, não exigindo especificidades técnicas ou especializações diferenciadas por parte da empresa contratada.

Dessa forma, a contratação para fornecimento de serviços de coffee break deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, e isonomia, garantindo a competitividade entre os licitantes interessados. Além disso, é fundamental que o processo licitatório seja transparente, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando critérios como qualidade dos serviços, preço, prazo de entrega, e demais condições estabelecidas no edital.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de coffee break, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas atividades administrativas, técnicas e operacionais.

A Secretaria Municipal de Saúde promove, de forma contínua, reuniões técnicas, capacitações, treinamentos, campanhas, seminários e demais eventos institucionais, voltados à qualificação dos profissionais, ao planejamento estratégico, ao alinhamento de fluxos internos e ao fortalecimento das ações de saúde pública. Tais atividades são essenciais para assegurar a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços prestados à população e o adequado cumprimento das políticas públicas de saúde, demandando suporte logístico compatível com sua natureza e duração.

Registra-se que já se encontra em tramitação processo licitatório visando à contratação definitiva do objeto, referente ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 2025.04.001PE, cujo escopo contempla o fornecimento de coffee break para atendimento das necessidades da Administração. Todavia, considerando a morosidade inerente ao trâmite do referido procedimento, o qual ainda não foi concluído, bem como a inexistência de contrato vigente ou de ata de registro de preços que possibilite o atendimento imediato das demandas atuais, verificou-se a impossibilidade de aguardar sua finalização sem comprometer o regular funcionamento das atividades da Pasta.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Saúde optou pela instauração de novo processo de contratação, de caráter pontual, excepcional e transitório, com a finalidade exclusiva de suprir as necessidades imediatas e inadiáveis, até a conclusão do processo licitatório principal em andamento. A não realização da contratação temporária poderá ocasionar prejuízos à execução de ações institucionais essenciais, impactando negativamente o desempenho administrativo e a efetividade das políticas públicas de saúde.

A contratação ora pretendida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do planejamento, continuidade do serviço público, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, previstos em seus arts. 5º, 11 e 18, uma vez que visa assegurar a manutenção das atividades institucionais sem interrupções, de forma proporcional, justificada e compatível com a necessidade apresentada.

Ressalta-se, por fim, que a presente contratação não substitui nem se sobrepõe ao processo licitatório em curso, possuindo natureza estritamente complementar e temporária, limitada ao período necessário à conclusão do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 2025.04.001PE, observando-se integralmente a legislação vigente e as boas práticas de governança e gestão pública.



4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão para a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de coffee break destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaitinga-CE, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. A demanda encontra-se registrada sob o ID 41563628000182-0-000013/2026, vinculado à Unidade Gestora da Secretaria de Saúde.

Essa previsão formal no PCA assegura o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico do município, bem como a conformidade com os requisitos legais e orçamentários estabelecidos para o exercício vigente.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e econômicos capazes de assegurar a adequada execução do objeto, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, isonomia e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 5º).

Capacidade Técnica

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break para eventos, reuniões, capacitações, treinamentos e demais atividades institucionais de natureza similar, a ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista

A contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas pela legislação vigente, em consonância com os arts. 62 e 68 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável para a formalização e manutenção da contratação.

Capacidade Operacional e Estrutural

A contratada deverá dispor de estrutura física, logística e operacional adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga, incluindo equipamentos, utensílios, materiais, transporte e demais recursos necessários à correta execução dos serviços, garantindo o fornecimento contínuo, seguro e eficiente dos coffee breaks solicitados.

Qualidade e Conformidade Sanitária dos Produtos

Os produtos fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o objeto contratado, contemplando alimentos frescos, variados e de procedência idônea, observando-se rigorosamente as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, expedidas pelos órgãos competentes (ex.: Anvisa - RDC nº 216/2004), de modo a assegurar a saúde e o bem-estar dos participantes dos eventos institucionais. Por se tratar de contratação para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga, e considerando a natureza perecível dos alimentos e a necessidade de proteção à saúde pública (art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prioriza a qualidade técnica), a Administração poderá exigir a apresentação de amostra do coffee break (montagem padrão para avaliação sensorial, higiene e conformidade) antes da homologação da licitação ou assinatura do contrato, conforme precedentes em editais públicos para serviços alimentícios sensíveis.

Plano de Trabalho

A contratada deverá apresentar plano de trabalho detalhado, contendo, no mínimo, a descrição dos serviços a serem executados, quantitativo estimado de pessoas atendidas, horários de fornecimento, logística de montagem e desmontagem, bem como demais informações relevantes para a adequada execução contratual, permitindo o acompanhamento e a fiscalização pela Administração (art. 23, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).

Equipe Técnica e Qualificação Profissional

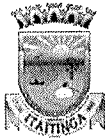
A execução dos serviços deverá contar com equipe devidamente qualificada e em número suficiente, composta por garçons, copeiros e demais profissionais necessários, capacitados para garantir a organização, higiene, cordialidade e excelência no atendimento, em consonância com as boas práticas do setor e normas trabalhistas (CLT e NR-36).

Cumprimento de Prazos e Pontualidade

A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, datas e horários previamente estabelecidos para a execução dos serviços, assegurando pontualidade, eficiência e confiabilidade no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis (art. 155 da Lei nº 14.133/2021).

Preço e Economicidade

Os preços apresentados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, observando-se a relação custo-benefício e a economicidade da contratação, conforme os princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, devendo refletir a adequada remuneração pelos serviços prestados sem prejuízo ao interesse público.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de fornecimento de serviços de coffee break para suporte às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise técnica, operacional e econômica, foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução A – Execução direta pela Administração

Consiste na realização dos serviços de coffee break pela própria Administração, com utilização de servidores, insumos, equipamentos e estrutura próprios.

Solução B – Contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico (Registro de Preços)

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de serviços de coffee break, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

Solução C – Contratação de empresa especializada por Dispensa Eletrônica de Licitação

Consiste na contratação direta de empresa especializada no fornecimento de serviços de coffee break, por meio de Dispensa Eletrônica, observados os limites legais, a vantajosidade econômica e o atendimento imediato das demandas institucionais.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

A Solução A mostrou-se inviável, uma vez que a Administração não dispõe de equipe especializada, estrutura logística, equipamentos, nem insumos adequados para a execução dos serviços de coffee break, o que demandaria investimentos adicionais, afastando-se dos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A Solução B, embora tecnicamente adequada para contratações de maior vulto e de caráter contínuo, não se apresenta viável no momento, tendo em vista que já existe procedimento licitatório dessa natureza em tramitação, cuja conclusão não atende às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da morosidade inerente ao processo.

A Solução C revelou-se a mais viável, eficiente e adequada, pois permite a contratação célere de empresa especializada, garantindo o atendimento das demandas imediatas e pontuais da Secretaria, sem prejuízo ao processo licitatório principal em andamento. Ademais, a Dispensa Eletrônica possibilita a ampliação da competitividade, a obtenção de proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da transparência, economicidade e interesse público.

SOLUÇÃO ADOTADA

Diante das alternativas analisadas, optou-se pela Solução C – contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de coffee break, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, por se tratar da solução que melhor atende às necessidades imediatas da Administração, com menor dispêndio de recursos, maior eficiência operacional e adequada relação custo-benefício.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 72 e 75, que autorizam a dispensa de licitação quando atendidos os requisitos legais, devidamente justificados no processo, bem como nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Ressalta-se que não há restrição de mercado, sendo constatada a existência de diversos fornecedores aptos à execução do objeto, o que assegura a competitividade do procedimento eletrônico e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A presente solução possui caráter excepcional, pontual e transitório, limitada ao atendimento das demandas imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, não substituindo nem prejudicando o processo licitatório em trâmite para contratação definitiva do objeto.

CONTRATAÇÕES SIMILARES

Local: Palmeiras de Goiás/GO

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

Modalidade da contratação: Dispensa

Objeto: AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, INCLUINDO PREPARO, FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS, EQUIPE DE APOIO MONTAGEM, REPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

<https://pncp.gov.br/app/editais/25107897000188/2026/14>



Local: Naviraí/MS

Órgão: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS

Modalidade da contratação: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER OS PROJETOS "ANIVERSARIANTE DO MÊS" E "ARRAIÁ DA NAVIRAÍPREV" PROMOVIDOS AOS APOSENTADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor : R\$ 12.480,00 (dozemil, quatrocentos e oitenta reais)

<https://pncp.gov.br/app/editais/0009435000164/2026/3>

Local: Abreu e Lima/PE

Órgão: MUNICIPIO DE ABREU E LIMA

Modalidade da contratação: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BUFFET – TIPO COFFE BREAK PARA O BLOCO DA RESSACA 2026, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE ABREU E LIMA/PE, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

Local: Nazaré/BA

Órgão: MUNICIPIO DE NAZARE

Modalidade da contratação: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE BUFFET PARA 1.270 PESSOAS, PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24 E 25 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, NO DIA 24 DE FEVEREIRO NO LOCAL AABB – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL PARA 470 PESSOAS E NO DIA 25 DE FEVEREIRO NO LOCAL TAMARINDEIRO PARA 800 PESSOAS.

Valor: R\$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais)

<https://pncp.gov.br/app/editais/13797188000192/2026/>

Com base nas informações levantadas, a administração pública poderá realizar a licitação de forma adequada, selecionando a alternativa mais vantajosa para atender a necessidade das Secretaria Municipal de Saúde de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme dispõe o art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve contemplar a descrição da solução como um todo, razão pela qual o presente instrumento detalha a alternativa adotada, incluindo, quando aplicável, os requisitos relacionados à manutenção e à assistência técnica.

Nesse contexto, a realização de Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação do serviço de fornecimento contínuo de coffee break apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas, tais como legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, foi avaliada a possibilidade de atendimento da demanda por meio de procedimento licitatório ordinário, notadamente o Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, o qual, inclusive, já se encontra em tramitação, sob o nº Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 2025.04.001PE, destinado à contratação definitiva do objeto. Todavia, considerando que o referido procedimento ainda não foi concluído e que não há contrato vigente ou ata de registro de preços disponível para atendimento imediato da necessidade, restou evidenciada a inviabilidade de aguardar sua finalização sem prejuízo às atividades institucionais da Pasta.

Também foi analisada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos, contudo, não foi identificada ata vigente e compatível com as especificidades da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, seja quanto ao objeto, quantitativos, prazos ou condições de fornecimento, o que inviabiliza a adoção dessa alternativa sob os aspectos jurídico e técnico.

Diante desse cenário, a Dispensa Eletrônica de Licitação revela-se a solução juridicamente viável, tecnicamente adequada e administrativamente eficiente, permitindo à Administração Pública atender às demandas imediatas e pontuais, sem prejuízo ao processo licitatório principal em andamento, observados os limites legais, a vantajosidade econômica e a devida motivação do ato administrativo, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação proposta consiste no fornecimento de kits de coffee break, de forma contínua e sob demanda,



conforme quantitativos, locais e horários previamente definidos pela contratante, destinados ao atendimento de reuniões técnicas, capacitações, treinamentos, seminários, campanhas, encontros institucionais e demais eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo padronização, qualidade, higiene, segurança alimentar e adequada apresentação dos itens fornecidos.

Considerando a natureza do objeto, não se aplicam exigências relativas à manutenção ou assistência técnica, sendo suficiente o cumprimento rigoroso das normas sanitárias vigentes, das boas práticas de manipulação de alimentos e das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, assegurando a integridade e a qualidade dos produtos fornecidos.

Adicionalmente, a adoção da Dispensa Eletrônica proporciona maior flexibilidade operacional, previsibilidade orçamentária e racionalização dos recursos públicos, evitando contratações fragmentadas, improvisadas ou emergenciais, que, em regra, apresentam menor eficiência administrativa e pior relação custo-benefício.

Dessa forma, a contratação do serviço de fornecimento contínuo de coffee break, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, configura-se como a solução planejada mais adequada, legalmente amparada e tecnicamente justificada, assegurando o atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que norteiam a Administração Pública.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA (POR UNIDADE) Fornecimento de refeição pronta (marmitex), acondicionada em embalagem térmica adequada, com peso mínimo total de 600g (excluindo a bebida). • Proteína (200g): Opção de carne vermelha ou branca (frango/peixe), sem excesso de gordura ou ossos. • Guarnição: Arroz (branco ou integral), feijão (comum ou baião de dois), macarrão, farofa e salada (crua ou cozida, higienizada). • Bebida: Acompanhado de 01 unidade de bebida (Água mineral 330ml, ou Suco 300ml, ou Refrigerante 250ml), conforme solicitação na Ordem de Fornecimento. • Kits de Talheres: Acompanha obrigatoriamente kit de talheres descartáveis de alta resistência (faca, garfo e colher) e guardanapo de papel. • Transporte: A entrega deve ser feita em caixas térmicas higienizadas, garantindo a temperatura de conservação até o local determinado.	SERVIÇO	1200
SERVIÇO DE COFFEE BREAK (POR PESSOA) Prestação de serviço de buffet tipo Coffee Break, incluindo fornecimento de gêneros alimentícios, materiais e pessoal, conforme demanda. • Composição Mínima: Café, leite integral, chocolate quente, suco de frutas natural (mínimo 03 variedades). • Sólidos: Pão de queijo, bolos variados (mínimo 03 tipos: ex. chocolate, macaxeira, milho), pães diversos (brioche/baguete), geléia, frios (queijo e presunto), tapiocinha na manteiga e comidas típicas (cuscuz/tapioca com coco). • Frutas: Mínimo 03 variedades de frutas da estação (ex. mamão, abacaxi, melancia), higienizadas e fatiadas. • Logística e Apoio: Fornecimento de toda a infraestrutura: toalhas de mesa limpas, talheres de inox ou descartáveis de alta resistência, xícaras, pratos, copos, jarras e guardanapos. Inclui pessoal uniformizado para montagem, reposição e servir. • Obrigação Adicional: Os alimentos devem ser preparados e transportados seguindo as normas da ANVISA.	SERVIÇO	1100

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA (POR UNIDADE)	SERVIÇO	1200	31,00	37.200,00
SERVIÇO DE COFFEE BREAK (POR PESSOA)	SERVIÇO	1100	22,00	24.200,00



09

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil quatrocentos reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee break destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga poderá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente apresentadas ao longo da execução contratual.

Tal sistemática confere maior eficiência administrativa, flexibilidade operacional e racionalização dos recursos públicos, uma vez que possibilita o atendimento oportuno das demandas institucionais, evitando contratações excessivas ou desperdícios, ao mesmo tempo em que assegura a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, em consonância com os princípios do planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em estrita observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee break destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga – CE.

A solução proposta, consistente na contratação por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, mostrando-se adequada ao atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos, reuniões técnicas, capacitações, treinamentos e demais atividades institucionais da Pasta, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, celeridade e interesse público.

Ressalta-se que a contratação pretendida está devidamente prevista e compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, atendendo ao disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o que assegura o adequado planejamento das aquisições e contratações da Administração Pública, bem como a compatibilidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

Ademais, o procedimento de contratação observará integralmente as exigências de transparência e publicidade, com o devido registro e divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, garantindo amplo acesso às informações, controle social e conformidade com a legislação vigente.

A justificativa da contratação, a definição da modalidade adotada, a escolha da solução mais adequada, bem como a avaliação dos riscos envolvidos, foram conduzidas de forma integrada e coerente, assegurando alinhamento entre a necessidade identificada, os resultados esperados, os requisitos técnicos estabelecidos, os riscos avaliados e as diretrizes da Administração Pública.

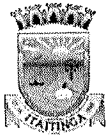
Dessa forma, o presente ETP demonstra alinhamento pleno entre o planejamento institucional, a modalidade de contratação adotada, o PCA 2026 e as diretrizes de transparência do PNCP, constituindo base técnica, legal e administrativa sólida para o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação, garantindo legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica na execução dos serviços de coffee break para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga – CE.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee break destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga – CE, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Assegurar suporte logístico adequado às atividades institucionais, como reuniões técnicas, capacitações, treinamentos, seminários e demais eventos administrativos, contribuindo para o regular funcionamento das ações da Pasta.

Garantir a qualidade e padronização dos serviços prestados, com fornecimento de alimentos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando conforto, organização e segurança alimentar aos participantes.



30
1

Promover maior eficiência administrativa, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde concentre seus recursos humanos e operacionais em suas atividades finalísticas, evitando a execução direta de atividades acessórias. Otimizar a aplicação dos recursos públicos, mediante contratação planejada, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Assegurar previsibilidade e continuidade no atendimento das demandas institucionais, por meio de fornecimento sob demanda, conforme necessidades previamente definidas pela Administração. Fortalecer a imagem institucional da Administração Pública, proporcionando ambiente adequado, organizado e acolhedor para a realização de ações estratégicas e eventos oficiais.

Diante do exposto, verifica-se que os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee break estão diretamente alinhados às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga – CE, bem como aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A solução proposta contribui para a eficiência administrativa, a racionalização dos recursos públicos e a adequada execução das atividades institucionais, assegurando suporte logístico compatível com as demandas da Pasta. Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa, constituindo base consistente para o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee break poderá gerar os seguintes impactos ambientais:

Geração de resíduos sólidos, especialmente resíduos orgânicos, embalagens plásticas, papel, copos e utensílios descartáveis, decorrentes da produção e do consumo de alimentos e bebidas.

Aumento da emissão de gases de efeito estufa, em razão do transporte dos insumos e dos produtos prontos até os locais de realização dos eventos.

Consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, utilizados nos processos de preparo, acondicionamento e conservação dos alimentos.

Desperdício de alimentos, caso não haja planejamento adequado quanto às quantidades fornecidas, impactando negativamente o meio ambiente e a eficiência da contratação.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com vistas à mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas, sempre que possível, as seguintes medidas:

Utilização de embalagens sustentáveis, preferencialmente biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo o uso de plásticos descartáveis.

Implementação de práticas adequadas de gestão de resíduos, incluindo a separação, acondicionamento e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Planejamento racional dos quantitativos, visando à redução do desperdício de alimentos, com fornecimento compatível com a real demanda dos eventos.

Prioridade à aquisição de insumos locais e de menor impacto ambiental, contribuindo para a redução das emissões decorrentes do transporte e para o fortalecimento da economia local.

Adoção de práticas de eficiência no uso de recursos naturais, especialmente no consumo de água e energia, durante as etapas de preparo e fornecimento dos alimentos.

Promoção de ações de conscientização ambiental, incentivando servidores, colaboradores e participantes dos eventos a adotarem práticas sustentáveis no consumo e no descarte de resíduos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

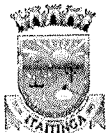
Para a adequada implementação da contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de coffee break destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga – CE, deverão ser observadas as seguintes etapas:

Levantamento da Necessidade

Realizar levantamento detalhado das demandas de coffee break associadas aos eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais, considerando a periodicidade, o quantitativo estimado de participantes e as especificidades de cada ação.

Elaboração do Termo de Referência

Elaborar Termo de Referência completo e detalhado, contemplando as especificações técnicas dos serviços a serem prestados, incluindo quantitativos estimados, cardápios, padrões de qualidade, horários de fornecimento, logística de



entrega, critérios de sustentabilidade e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

Pesquisa de Mercado e Estimativa de Preços

Realizar pesquisa de mercado com fornecedores aptos, visando à obtenção de parâmetros confiáveis para a estimativa de preços, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando a vantajosidade econômica da contratação.

Definição e Instauração do Procedimento de Contratação

Promover a instauração do procedimento de contratação, observando a modalidade definida no planejamento (Dispensa Eletrônica de Licitação), com ampla publicidade, transparência e observância às normas legais aplicáveis.

Designação e Capacitação dos Gestores e Fiscais do Contrato

Designar formalmente servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, promovendo sua capacitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar o acompanhamento eficaz da execução do contrato.

Formalização da Contratação

Proceder à formalização do contrato ou instrumento equivalente com a empresa selecionada, estabelecendo de forma clara as condições de execução, prazos, valores, responsabilidades, critérios de pagamento, penalidades e demais cláusulas contratuais pertinentes.

Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual

Realizar o acompanhamento sistemático da execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à qualidade dos produtos fornecidos, pontualidade, conformidade sanitária e atendimento às especificações técnicas.

Gestão Contratual e Ajustes Necessários

Promover a gestão contínua do contrato, com adoção de eventuais ajustes devidamente justificados, quando necessários, visando garantir a eficiência, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao interesse público, observada a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee break, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga – CE, mostra-se viável, necessária e adequada, sob os aspectos operacional, técnico, econômico-financeiro, administrativo e jurídico, visando assegurar o regular andamento das atividades institucionais.

Viabilidade Operacional

Sob o aspecto operacional, a contratação revela-se plenamente viável, uma vez que permite à Secretaria Municipal de Saúde contar com fornecedor capacitado para executar o serviço de forma contínua e sob demanda, garantindo suporte logístico adequado a eventos, reuniões, capacitações e demais atividades administrativas, sem sobrecarregar a estrutura interna do órgão.

Viabilidade Técnica

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada assegura a execução dos serviços por profissionais qualificados, com observância às boas práticas do setor e às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, garantindo padronização, qualidade, higiene e adequada apresentação dos produtos fornecidos, compatíveis com as exigências institucionais.

Viabilidade Econômico-Financeira

Sob a ótica econômico-financeira, a terceirização do serviço mostra-se mais vantajosa que a execução direta pela Administração, uma vez que evita investimentos em estrutura, equipamentos, insumos e mão de obra própria. A contratação planejada permite melhor controle dos gastos, previsibilidade orçamentária e obtenção da melhor relação custo-benefício, em consonância com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Viabilidade Administrativa

No aspecto administrativo, a contratação contribui para a otimização da gestão pública, permitindo que os servidores da Secretaria Municipal de Saúde concentrem seus esforços nas atividades finalísticas, relacionadas à formulação, coordenação e execução das políticas públicas de saúde, promovendo maior eficiência organizacional.

Viabilidade Jurídica

Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra pleno amparo na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, transparência, planejamento, competitividade, eficiência e interesse público. O procedimento de contratação, a ser realizado conforme a modalidade definida no planejamento, assegura a regularidade do processo e a conformidade com a legislação vigente.



Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee break é plenamente viável e vantajosa, atendendo de forma integrada aos requisitos operacionais, técnicos, financeiros, administrativos e jurídicos. A solução adotada revela-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga – CE, constituindo base sólida para o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para fornecimento de serviços de coffee break pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga – CE, concluímos que a contratação é adequada para atender às demandas de eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais. O coffee break é um serviço essencial para garantir o conforto e a satisfação dos participantes, contribuindo para o sucesso e a eficácia dos eventos realizados pela Secretaria.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para fornecer os serviços de coffee break permite que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga possa focar em suas atividades principais, sem se preocupar com a organização e logística dos lanches e bebidas oferecidos durante os eventos. Dessa forma, a terceirização desse serviço se mostra como uma solução eficiente e prática para garantir o bom andamento das atividades institucionais da Secretaria.

Portanto, consideramos que a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de serviços de coffee break é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina, contribuindo para a excelência na realização dos eventos, reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga – CE.

Itaitinga-CE, 2 de Março de 2026.

Mayana Araújo do Nascimento
Mayana Araújo do Nascimento
Responsável

Pedro Henrique Barros Dantas
Pedro Henrique Barros Dantas
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmitaitinga/etp>
CHAVE: 2e565cdec9dcdff44afa2b1ea71c2c2c

